



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216629941

Nome original: Ofício Circular nº 253-2021.pdf

Data: 16/06/2021 10:29:02

Remetente:

Ana Cristina Rodrigues Lepesqueur

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS ENCAMINHA CÓPIA DO OFÍCIO
CIRCULAR Nº 253 2021, EXTRAÍDA DOS AUTOS DO PROAD Nº 202104000272080, PARA CIÊNCIA E
DETERMINAÇÃO DE SEUS FINS DE MISTER.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202104000272080
Nome : Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 253^{Nº 0}/2021

Trata-se de expediente da lavra da Juíza de Direito e Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, Dr^a. Aline Vieira Tomás, por meio do qual colaciona o ofício do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis-GO, que informa a inutilização de diversos papéis de segurança, relacionados na peça de início, que seriam utilizados para aposição de Apostila de Haia (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a comunicação a todo serviço extrajudicial, as Diretorias de Foro do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias da Justiça para a devida ciência e publicidade do fato com posterior arquivamento (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 5º, inciso IV, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva

Secretária-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/13

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 416870326069 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000272080

HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 07/06/2021 às 21:03



Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Ofício n.º 066/2021-Sec. Dir.

Anápolis, 23 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor

DESEMBARGADOR NICOMEDES DOMINGOS BORGES

Corregedor Geral da Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
GOIÂNIA-GO.

Assunto : Comunicação - Apostila de Haia – Inutilização de Papel de Segurança

Exmo. Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho expediente apresentado a esta Diretoria do Foro, por meio do qual preposto do 1º Tabelionato de Notas da comarca de Anápolis-GO informa acerca da inutilização de papéis de segurança de n.ºs (A5783537, A5783546, A5783573 – Janeiro); (A5783589 – Fevereiro); (A5783591, A5783603, A5783598, A5783624, A5783623, A5783633, A5783634, A5783644, A5783646, A5783652, A5783656 – Março) que foram emitidos pela Casa da Moeda do Brasil após solicitação do serviço extrajudicial (CNS n.º 02.480-2) para realização de Apostila - Convenção de HAIA.

Tal comunicação está fundada no disposto no artigo 16 do Provimento de n.º 62 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 14.11.2017, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 05 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila), *in verbis*:

(...) Art.16. Em casos de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila, as autoridades apostilantes

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Segue certidão de destruição total dos papéis de segurança, mediante fragmentação.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALINE VIEIRA TOMÁS
Juíza de Direito e Diretora do Foro



1º CARTÓRIO
OFÍCIO DE NOTAS

Alex Valadares Braga - Tabelião



CERTIDÃO



Certifico que, nos termos do artigo 16, Parágrafo único, do Provimento 62/2017, eu Felipe Villasboas de Oliveira, 2º Tabelião Substituto, destruí mediante fragmentação, marca KOBRA 240, os papéis de segurança para Apostilamento de HAIA, nº (A5783537, A5783546, A5783573 – Janeiro); (A5783589 – Fevereiro); (A5783591, A5783603, A5783598, A5783624, A5783623, A5783633, A5783634, A5783644, A5783646, A5783652, A5783656 - Março), de modo inutilizá-los totalmente.

Certifico, ainda, que os papéis foram destruídos em sua totalidade.

Lavro a presente certidão, em uma via, a qual fica arquivada eletronicamente em pasta própria. Do que dou fé.

Anápolis, 05 de abril de 2021.

Felipe Villasboas de Oliveira

Felipe Villasboas de Oliveira
Escrevente

EM BRANCO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 405715364913 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000272080

LINA DI CLEMENTE

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

ANAPOLIS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 30/04/2021 às 14:42





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 3.147/2021

Processo : 202104000272080
Interessado : Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis
Assunto : Comunicação

Senhora Secretária Geral da Corregedoria:

Cuida-se de comunicação direcionada a esta Casa Censora pela Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis/GO, para conhecimento e publicidade, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia: **(Janeiro - A5783537, A5783546, A5783573); (Fevereiro – A5783589); (Março – A5783591, A5783598, A5783603, A5783623, A5783624, A5783633, A5783634, A5783644, A5783646, A5783652, A5783656)**, oriundos do 1º Tabelionato de Notas da referida comarca.

Encaminha, para tanto, certidão lavrada pelo Escrevente Felipe Vilasboas de Oliveira, atestando a destruição dos papéis de segurança inutilizados, mediante fragmentação.

Sobrevindo-me os presentes autos por distribuição, passo à análise.

Ressalte-se que a atividade notarial se consubstancia em serviços colocados à disposição da sociedade, cuja organização técnica e administrativa, visa dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares e, entre estes e a Administração Pública. Em outros termos, a inutilização, extravio, subtração ou avaria de papel de segurança, além de acarretar insegurança jurídica, pode provocar danos a terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

O artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dispõe que, ocorrendo a inutilização do papel de segurança, “as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato”. Dispõe o referido artigo:

“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato. Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.”

Assim, sugerimos, *mui* respeitosamente, a edição de aviso no Diário da Justiça e a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretorias do Foro do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e Distrital, para conhecimento e publicidade dos fatos narrados e documentos acostados na exordial. Sugiro, ainda, salvo melhor entendimento, o encaminhamento deste feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de Selos desta Corregedoria-Geral da Justiça, para anotações pertinentes.

Findadas as diligências, pelo arquivamento destes autos virtuais.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

**ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Ellen Fernanda Hilário Oliveira
25ª Assessora Correicional

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 416755755946 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000272080

ELLEN FERNANDA HILARIO OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2021 às 09:42

